



EMENDA SUPRESSIVA Nº /2024

À MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 199/2024

AUTORIA: Prefeito Municipal

EMENTA: “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.”

O inciso I do artigo 6º do Projeto de Lei em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I - de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e”

Justificativa:

O inciso I do art. 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autoriza a inclusão na Lei do Orçamento de abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Em conseqüente, o § 8º do art. 167 da Constituição Federal impõe que a transposição, remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programa ou órgão para outro, poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa.

Desta forma, está condicionada para a abertura de créditos suplementares a existência de recursos disponíveis e a autorização legislativa, motivos aos quais, propomos a redução de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) à autorização para o Poder Executivo suplementar dotações no Orçamento para o Exercício de 2025.

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através dos Comunicados nºs: 18 e 32/2015 que tratam sobre o mesmo assunto, recomenda a observância desses aspectos relevantes na elaboração das Leis Orçamentárias.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2024.

***Luciana Batista – “Luciana do Léssio”
Vereadora***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E710057Y24YKR06E>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E710-057Y-24YK-R06E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 116 ao Projeto de Lei Nº 199/2024 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: E710-057Y-24YK-R06E